

DECLARAÇÃO Art 60 Lei 14.133 / [DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023 Art. 5º

Ao,
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO (CAU/ES)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024
Processo Administrativo Nº: 00155.000023/2024-36

OBJETO:

Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais com a finalidade de atender exclusivamente as necessidades de deslocamento dos conselheiros, funcionários, convidados, entre outros, desde que a serviço do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo-CAU/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa Cerrado Viagens Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.189/0001-10, sediada no endereço SRTVN QD 702 CONJ P SL 1133, Asa Norte, Brasília – DF, Cep: 70719-000, edifício Brasília Radio Center, telefone/fax nº 061 3202 4401, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) José Ricardo M. O. Caixeta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2324344 SSP DF e o CPF nº 017.726.791-78 , para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

CUMPRIMENTO DO e ART. 60 DA LEI 14.133: e Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993

1. I – Que estamos estabelecidos com sede no Distrito Federal, conforme benefício do item do edital;
2. II – Empresa brasileira;
3. III - Empresas investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. IV – Empresa possui prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

Conhecimento sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres, que dispõe a **Lei 6.679, de 24 de setembro de 2020 e Decreto 11.430 de 08 de março de 2023** tendo em vista que documentos digitais comprobatórios são passíveis de fraude e falsificação a Cerrado viagens se coloca à disposição para quaisquer diligências ou visitas técnicas comprobatórias no que rege está lei.

A Cerrado Viagens é uma empresa que valoriza a diversidade e a inclusão no seu quadro de colaboradores e na sua relação com os clientes. Para nós, a igualdade de gênero e raça são princípios fundamentais para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade dos nossos serviços.

Acreditamos que homens e mulheres devem ter as mesmas oportunidades, direitos e deveres, sem qualquer forma de discriminação ou preconceito baseado no sexo. Por isso, adotamos políticas e práticas que promovem a equidade de gênero em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da nossa empresa.

Entre as nossas ações, destacam-se:

- O incentivo à participação das mulheres em cargos de liderança e em áreas estratégicas;
- A garantia de salários e benefícios iguais para funções equivalentes;
- A oferta de capacitação e qualificação profissional para todos os colaboradores, respeitando as suas especificidades e potencialidades;
- A implementação de medidas de prevenção e combate ao assédio e à violência de gênero no ambiente de trabalho;
- A criação de um canal de comunicação e denúncia para casos de violação dos direitos das mulheres;
- A flexibilização da jornada de trabalho e a concessão de licenças maternidade e paternidade ampliadas;

- A realização de campanhas de conscientização e sensibilização sobre a importância da igualdade de gênero e raça para a sociedade e para o setor de turismo.

Com essas iniciativas, a **Cerrado Viagens** reforça o seu compromisso com os direitos humanos, com a responsabilidade social e com a excelência nos serviços prestados aos nossos clientes. Reconhecemos que a diversidade é uma fonte de riqueza que contribui para a inovação, a criatividade e a qualidade de nosso trabalho.

Na forma prevista no **inciso III do artigo 60 da Lei 14.133/21, c/c § 1º do artigo 5º do Decreto n.º 11.430/23 e art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993**, presa pela equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, adotando os seguintes critérios:

- a) **Igualdade salarial entre homens e mulheres** sem qualquer diferenciação entre os cargos que ocupam ou venham a ocupar;
- b) Executa ações educativas entre fornecedores e colaboradores diretos e indiretos com vista a promover e difundir igualdade de tratamento e oportunidade, adotando como preferência fornecedores que cumpre e se compromete a cumprir seguir tais recomendações e que possuem equidade entre homens e mulheres seja em quadro operacional seja em cargos de direção e chefia;
- c) Possui um plano único de remunerações sem distinção de gêneros.

Informamos que a Cerrado Viagens consta com quadro de funcionários conforme descrito a seguir: 18 funcionários no total entre Departamentos Financeiro/Administrativo e Vendas, sendo 8 do sexo feminino e 8 do sexo masculino.

01 Diretor/Presidente (masculino)

01 Supervisor Financeiro (masculino) 05 colaboradores masculinos e 02 femininos

01 Gerente de Vendas (masculino)

01 Supervisora De Vendas (feminino) 05 colaboradores feminino e 02 masculinos

CUMPRIMENTO A LEI 12.187 DE 2009 – PRÁTICAS ANTI-POLUENTES

Obedecendo a **Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC**:

- Iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

- O desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no território nacional de forma ao **não uso de papel e total digitalização de documentação** da empresa;

Prática de Mitigação: mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

- Incentivo dos parceiros e colaboradores ao plantio de árvores;

- Uso de **equipamentos modernos que consomem menos energia** conforme orientação do INMETRO por meios de selos.

De acordo com o **Decreto nº 7.390/2010**, que regulamenta a **PNMC**, a linha de base de emissões de gases de efeito estufa para 2020 foi estimada em 3,236 GtCO₂-eq. Assim, a redução absoluta correspondente ficou estabelecida entre 1,168 GtCO₂-eq e 1,259 GtCO₂-eq, 36,1% e 38,9% de redução de emissões, respectivamente. Para auxiliar no alcance as metas de redução, a lei estabelece ainda, o desenvolvimento de planos setoriais de mitigação sendo a utilização de equipamentos **que não tenha utilização do carbono (direto ou indireto)**, contribuindo assim de forma expressiva para o meio ambiente

De acordo com o disposto no “**Art. 66-A.- As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art 3º da Lei 8.666/93**”, manteremos durante todo o período de execução do contrato, a **reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência**

Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como informamos que cumprimos as exigências de acessibilidade.

Dos Precedentes

- Em conformidade com a interpretação atual do Artigo 60 da Lei 14.133, que estabelece o critério de desempate em pregões eletrônicos, a Cerrado Viagens tem se destacado por sua competência e eficiência. A empresa tem conquistado vitórias significativas em diversas licitações, utilizando o referido critério de desempate. Este fato não apenas atesta a capacidade operacional da Cerrado Viagens, mas também reafirma a relevância e a aplicabilidade deste critério de desempate no contexto de licitações públicas.
- O critério de desempate previsto na Lei 14.133, Artigo 60, tem se revelado um instrumento justo e eficiente, possibilitando que empresas comprometidas com a qualidade e a eficiência, como a Cerrado Viagens, possam competir em pé de igualdade com empresas de maior porte ou tempo de mercado. As vitórias da Cerrado Viagens em diversas licitações evidenciam a eficácia deste critério de desempate. Ademais, é importante destacar que a Cerrado Viagens não apenas tem sido bem-sucedida nas licitações, mas também tem executado com excelência todos os contratos decorrentes destas, conforme atestado pelos índices de medição da própria Administração Pública. Isso demonstra que o critério de desempate não apenas seleciona o licitante com a proposta mais vantajosa, mas também aquele que possui capacidade comprovada de cumprir o que foi proposto.
- Conforme evidenciado no painel de compras do Governo Federal, a Cerrado Viagens tem se destacado nos certames de pregão eletrônico, posicionando-se consistentemente entre os primeiros colocados na tabela de participantes. Este fato pode ser verificado no seguinte link: "<http://paineldecompras.economia.gov.br/processos-compra>", onde se deve selecionar apenas empresas do setor de turismo. Mesmo em um cenário de intensa concorrência, a Cerrado Viagens tem mantido um índice de vitórias expressivo, sempre em conformidade com a Lei 14.133 e com as declarações anexadas neste certame.
- Dessa forma, solicitamos que as vitórias da Cerrado Viagens em pregões eletrônicos, obtidas por meio do critério de desempate estabelecido pela Lei 14.133, Artigo 60, sejam reconhecidas como um precedente qualificador. Estas vitórias evidenciam nossa capacidade e comprometimento com a qualidade, e reforçam a importância e a eficácia deste critério de desempate.

Da Comprovação

Como forma de comprovação a cerrado **declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:** Fomos vencedores em alguns dos processos licitatórios que podemos expor abaixo segue alguns dos pregões eletrônicos dos quais usaram o mesmo método de critério de desempate dos quais a cerrado saiu vencedora:

PREGÃO Nº: 152023 - CRE-RJ - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS/RJ – 1ª REGIÃO

PREGÃO Nº: 01/2023 - FUNAI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO Nº: 20/2023 - IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul,

Outrossim, declaro que a entidade envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Atenciosamente,
José Ricardo M. O Caixeta
CPF: 017.726.791-78